



MINUTA DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.004588/2019-59

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação nº 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TOP AR CONDICIONADO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77, sediado(a) na Rua Professor Domicio Magalhães, 3571, Loteamento Eldorado, Recanto das Palmeiras, CEP 64.045-750, Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**, em vista o que consta no Processo nº 23111.004588/2019-59, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, em caráter excepcional**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2019, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 20/03/2024 e término em 20/03/2025**.

1.1.1. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000/1444
UGR: 154356
PTRES: 170306
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Março de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -